PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 085/2020

Garça, 12 de março de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 011/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc nº 20.584/2019, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 011/2020, através do qual se pretende aprovação do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural e dá outras providências.

Dessa forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~011/2020~~ nº 19/2020

APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único desta lei, o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural, instrumento de planejamento que tem por objetivo orientar as ações de controle e prevenção das erosões de origem hídricas, causadas principalmente pela ausência de cobertura vegetal do solo e de matas ciliares dos cursos d'água, e o planejamento das intervenções do Município.

Art. 2º O Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural será revisado periodicamente, em prazo não superior a 15 (quinze) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 12 março de 2.020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL